



## Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000003/2024-34)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2022

PROCESSO Nº: 0520018.00000057/2022-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS**, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco, 208-A, bairro Centro, CEP 65930-000, Açailândia/MA, neste ato representada legalmente pela Sra. **Sid Cleia Carvalho Gonçalves**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 622.576.843-20, portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 0652922961, expedida pela GEJUSPC-MA, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual de “Prestação de serviços de agenciamento de viagens”, com regência pela Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000003/2024-34, na forma e condições que enunciam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **13/01/2024 a 13/01/2025**.
- 1.2. Fica estipulado o valor atualizado de R\$ 168.866,26 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme estimado no 1º termo aditivo elaborado de acordo com o §1 do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MAURO ANTONIO  
CORREA  
MOREIRA:823023  
67049

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO CORREA  
MOREIRA:82302367049  
Dados: 2024.01.12  
17:20:29 -03'00'

**CONTRATANTE**  
CRMV-RS

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2024.

SID CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital  
por SID CLEIA CARVALHO  
GONCALVES:00988949350

**CONTRATADA**  
WC VIAGENS E TURISMO